

**Projeto de Lei nº L/04/2020.**

**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI nº 519  
DE 12 DE SETEMBRO DE 2011.”**

**LAERCIO VICENTE SCARAMAL, Prefeito do Município de Taquaral, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprova e ele sanciona e promulga a presente Lei.**

Artigo 1º - Fica revogada a Lei nº 519 de 12 de Setembro de 2011.

Artigo 2º -Em conformidade com a Legislação, vigente , é permitido que seja concedido Títulos e Honrarias à cidadãos que tiveram participação para o Bem do Município e População por algum feito.

Artigo 3º - A competência a concessão destas honrarias cabe tão e somente por indicação e escolha do corpo da Câmara Municipal, Eleitos a Cargo da Casa.

Artigo 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações Orçamentárias próprias consignada no Orçamento suplementadas se necessário.

Artigo 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Sessões**

**Plenário Antônio João Bellotti**

**Taquaral, 03 de julho de 2020**

---

**Jesus Vicente da Silva**

**Vereador – 1º Secretário**

